



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 028/2004

De 09 de novembro 2004

Autoriza a doação de bens móveis de propriedade do Município e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de sucatas de informática, para entidade assistencial com sede no Município de Américo Brasiliense.

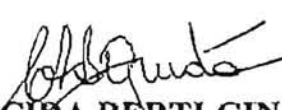
Parágrafo Único - A doação dos bens móveis constante deste artigo somente será efetuada para a FUNDAÇÃO REVIVER, entidade sem fins lucrativos, que prestam assistência à crianças e adolescentes do Município.

Art. 2º - A doação dos bens será feita à título gratuito, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 09 dias do mês de novembro de 2004 (dois mil e quatro).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


MARIA JOSÉ ROMANIA FERNANDES
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 55 do livro competente nº 24 (vinte e quatro).